



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23 / 2024

DATA: 12/03/2024

PROTOCOLO: 5012 / 2024

PROCESSO: 5012

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 25.275.641/0001-80

Insc. Estadual: ISENTA

Endereço: DAVID PAVÃO, 230

Bairro: CENTRO **Cidade:** Sarandi - PR

Telefone: (44) 3034-1836

OBJETO

Prestação de serviços técnicos no acompanhamento, treinamento, orientação e capacitação técnica dos servidores públicos do Município de Palmeira, visando a confrontação mensal das parametrizações técnicas no sistema informatizado de gestão, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

JUSTIFICATIVA

Na medida em que vivencia-se um cenário globalizado, no qual a tecnologia, sociedade e administração pública se integram, surgem novas mudanças e a necessidade de inovação perante às transformações internas e externas, fazendo com que seja extremamente necessário com que a administração pública acompanhe os avanços tecnológicos, buscando desenvolver novos modelos de gestão e primando pelo desenvolvimento e execução de atividades da melhor maneira possível, atendendo assim a coletividade de forma satisfatória. Sabe-se, ainda, que as práticas tecnológicas são uma realidade e estão muito próximas da administração pública, tornando o presente tema essencial no que tange os aspectos inovadores. No que diz respeito ao cenário, as áreas que integram a administração pública (em especial a Prefeitura Municipal de Palmeira) possuem diversas particularidades e regras. A preocupação com a excelência na prestação de serviços não se limita a organizações privadas, com o desenvolvimento dos métodos de gestão e ampliação do acesso à informação proporcionado pelas tecnologias surgem no setor público profissionais preocupados em aperfeiçoar a forma de desenvolvimento e execução das atividades aplicando teorias e novos formatos de gerir, os princípios da Administração Pública, que estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 incentivam e fazem jus a proposta de modernização do setor público sendo estes norteadores para a transformação e aperfeiçoamento do setor, tornando o cada vez mais eficiente, como descreve o princípio da eficiência. Assim, em respeito aos princípios que tange a Administração Pública e considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a motivação se tornou uma obrigatoriedade na formulação de metodologias e rotinas de trabalho no ambiente público. O Município de Palmeira busca planejar e buscar os melhores recursos para executar as ações previstas, e que juntas possibilitam modernizar a forma de administrar e gerar produtos em prol da população palmeirense. É essencial capacitar os profissionais da área contábil e tributário para atuar em gestão, inovação e criação de uma rede de suporte, considerando que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças é a coordenadora e executora das ações fazendárias, incluindo os trâmites de tributação, contabilidade, financeiro e prestações de contas para inúmeros órgãos federais e estaduais; Considerando que o grande crescimento do Município de Palmeira na última década, está exigindo da administração pública grandes esforços no atendimento e regimento da área tributária; Considerando que manter os dados tributários seguros e tempestivos é uma missão que destina várias atividades diárias, e ainda considerando a necessidade de executar ações que transformem a área tributária do Município, se faz necessária a referida contratação. Conforme nota técnica 3/2023 do TCE/PR, a qual trata sobre Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM Módulo Tributário – Exercício de 2023, foi decidido por meio do referido chamado que todas as regras de fechamento do Módulo Tributário apresentarão mensagens de erro a partir do mês de janeiro. Em razão das mensagens de avisos para as regras de fechamento aplicadas ao módulo tributário no exercício financeiro de 2022, entendeu-se que todos os Municípios deverão enviar os saldos iniciais para o exercício financeiro de 2023, conforme as regras de fechamento apresentadas nos itens 1 e 2 da presente nota. Considerando que os lançamentos contábeis oriundos da tributação são feitos através de integração de forma automática, ou seja, sem a intervenção humana, se faz necessário verificar a revisão dos parâmetros do sistema informatizado de gestão – módulo tributos a fim de verificar se as contas contábeis estão correlacionadas de forma correta em trabalho em conjunto entre os departamentos de Contabilidade; Finanças e Or

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600504123001620473390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	102833	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no acompanhamento, treinamento,	MÊS	9.00	9.258,41	83.325,69



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23 / 2024

			orientação e capacitação técnica dos servidores públicos do Município de Palmeira, visando a co				
1	2	102833	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no acompanhamento, treinamento, orientação e capacitação técnica dos servidores públicos do Município de Palmeira, visando a co	MÊS	3,00	9.258,41	27.775,23

Total: 111,100.92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

Secretario(a) Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5d4d3699-e427-412f-9f72-dc69c596fd8e>

